

FATO RELEVANTE

Publicação de Decreto que regulamenta o processo de transição entre empresas estatais federais dependentes e não dependentes.

Brasília, 12 de junho de 2025 – A Telecomunicações Brasileiras S.A. (B3: TELB3 & TELB4) comunica aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que foi publicado na edição do Diário Oficial da União nº 110, Seção 1, página 5, de 12 de junho de 2025, o Decreto nº 12.500, de 11 de junho de 2025, que regulamenta o processo de transição entre empresas estatais federais dependentes e não dependentes.

O decreto estabelece, dentre outros critérios, que empresas com Índice de Sustentabilidade Financeira (ISF) igual ou superior a 0,4 poderão apresentar um plano de sustentabilidade visando à transição das estatais dependentes para a condição de não dependente. Esse plano deverá ser acompanhado de um contrato de gestão, com metas, indicadores, cronograma de repasses e mecanismos de monitoramento.

Ao final do contrato de gestão as empresas que alcançarem ISF superior a 1,05 serão avaliadas e poderão ser classificadas como empresa estatal não dependentes.

Este novo marco busca maior transparência, eficiência e autonomia na gestão das empresas estatais federais, alinhado às diretrizes fiscais e às boas práticas de governança pública, e respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Telebras prezando pela transparência manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes relacionados a esse processo.

Sendo o que cumpria para o momento, a Companhia reforça seu compromisso com as melhores práticas de governança corporativa e se coloca à inteira disposição para eventuais esclarecimentos. Informações adicionais também podem ser obtidas junto à área de Relações com Investidores da Companhia, pelo telefone (61) 2027-1410 ou pelo e-mail ari@telebras.com.br.

Tatiana Rubia Melo Miranda

Diretora Administrativo-Financeira e Relações com Investidores